



DECRETO-LEI DE Nº 196, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1943

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 15.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.202, de 08 de abril de 1939, e nos termos da Resolução do Conselho Administrativo do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para a compra de um caminhão para os serviços de transporte da prefeitura.

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de dezembro de 1943

**JOAQUIM CÂMARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ A. RORIZ
SECRETÁRIO**